Anexo d a Mens. 41/71 Câmara
S. Vicente

Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº 1.483

Altera o artigo 3º, da Lei nº 777, de 9/11/61, já alterado pela Lei nº 1.168 , de 24 de setembro de 1965.

Jonas Rodrigues, Prefeito Municipal de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente - decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - O artigo 3º da Lei nº 777, de 9 de novembro de 1 961, alterado pela Lei nº1.168, de 24 de setembro de 1 965, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 3º - Ao primeiro colocado no referido Concurso será concedido o premio de CR$500,00 (quinhentos cruzeiros); ao segundo colocado o premio de CR$300,00- (trezentos cruzeiros); ao terceiro colocado, o premio de CR$200,00 (duzentos cruzeiros).

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da Histó - ria Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 20 de maio de 1 971.

Jonas Rodrigues
Prefeito Municipal

Revogada P/ Lei 1640

-se ao Proc. Resp.
icente, 25/5/71

Proc. 14/71 - a

14/71 - a